

ANO 1999

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Resolução nº 01/99

OBJETO Dispõe sobre a criação de cargos que especifica.

Apresentado em Sessão do dia 01/02/99

Autoria Mesa

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 01 / 02 / 99 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Resolução nº 34 de 01 de fevereiro de 1999

Tribuna Paulista

04/02/99

Ano IV

nº 759/BEB-11

p. 05

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1999

Dispõe sobre a criação de cargos que especifica
De autoria da Mesa Diretora

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º – Ficam criados na Câmara Municipal de Bebedouro, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I – Dois cargos de Zelador de Gabinete – Referência 03**
- II – Quatro cargos de Assistente de Gabinete – Referência 04**

Artigo 2º – As despesas com a execução da presente Resolução serão cobertas por dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for

Artigo 3º – A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de Fevereiro de 1999.

Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE

José Antonio Moretto
1º SECRETÁRIO

Parabuçu Machado
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1999

Dispõe sobre a criação de cargos que especifica.
De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Ficam criados na Câmara Municipal de Bebedouro, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Dois cargos de Zelador de Gabinete - Referência 03;
- II - Quatro cargos de Assistente de Gabinete - Referência 04.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Resolução serão cobertas por dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Artigo 3º - A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de Fevereiro de 1999.


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE


José Antonio Moretto
1º SECRETÁRIO


Parabuçu Machado
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 01/02/99

16 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS


PRESIDENTE

EMENDA MODIFICATIVA N. 01/99

Modifica a redação do inciso I do Artigo 1º do Projeto de Resolução nº 01/99, de autoria da Mesa, “que dispõe sobre a criação de cargos que especifica”.

A Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 01/99, de autoria do Vereador Edson Antonio Pereira.

ARTIGO 1º. - O inciso I do Artigo 1º do Projeto de Resolução nº 01/99, passa a ter a seguinte redação:

“**I.** - Dois cargos de zelador de Gabinete, - **Referência 03;**

ARTIGO 2º. - Esta Emenda entra em vigência na data de publicação da Resolução, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se por tratar-se de pai de família, além de contribuir sobremaneira nas despesas da família, e a alteração no valor referência irá beneficia-los em muito. Contamos com a colaboração dos nobres Edis desta Edilidade para aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 01 de Fevereiro de 1.999


Edson Antonio Pereira
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 01/02/99

16 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 / 99.

Dispõe sobre a criação de cargos que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º - Ficam criados na Câmara Municipal de Bebedouro, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - Dois cargos de Zelador de Gabinete - Referência 01;

II - Quatro cargos de Assistente de Gabinete - Referência 04.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução serão cobertas por dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de janeiro de 1999.


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Presidente


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Vice-Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 70/99
DATA: 28/01/1999 HORA: 11:15:08
ORIG: AUTORIA DA MESA
ASS.: PROJETO DE RESOLUCAO
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH




CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO




JOSÉ ANTONIO MORETTO
1º Secretário


PARABUÇU MACHADO
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente Projeto, a fim de regularizar a situação de alguns serviços de nossa Câmara Municipal;

Justifica-se também, a fim de adequar-se o quadro de pessoal às necessidades do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer.

Projeto de Resolução nº 001/99

Trata-se de Projeto de Resolução que cria cargos na Câmara Municipal que especifica.

Presentes os pressupostos da legitimação para a iniciativa e da competência municipal para a matéria (art. 15 inciso III, alínea "c" da Lei Orgânica).

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 01 de fevereiro de 1999


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico - OAB/SP 104.129